

DECRETO Nº 15.726, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	140.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.1055	Programa de Estruturação Urbana	
85.10-449061	Aquisição de Imóveis	140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

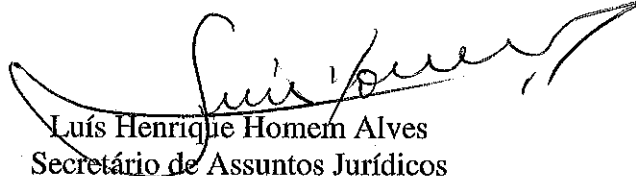
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa